

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**OUVIDORIA- GERAL DO ESTADO**

**2ª Reunião Ordinária do**

**Comitê de Integridade Pública do Rio Grande do Sul**

**Dia:** 31 de março de 2023

**Horário:** 15 horas

**Local:** Sala do Conselho Superior – Av. Borges de Medeiros, nº 1555, 19º andar

**Participantes:** pela Ouvidoria Geral do Estado, Viviane Furtado Migliavacca e Marília Mottin Borges, pela Procuradoria-Geral do Estado, Diana Paula Sana e Paulo Cesar Velloso Quaglia Filho, pela Secretaria da Fazenda, Álvaro Luís Gonçalves Santos e Diego Degrazia da Silveira, e pela Secretaria do Planejamento, Governança e Gestão, Regiani Lopes da Silva e Claumer Eron Hunemeier, além da convidada Aline Casella Amirati.

**Deliberações:**

1. **APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR**

Aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária do Comitê de Integridade Pública do Rio Grande do Sul, realizada em 30 de novembro de 2022.

A reunião foi iniciada com o Presidente da Comitê de Integridade Pública do Rio Grande do Sul, Álvaro Luís Gonçalves Santos, deu a palavra para breve apresentação dos membros e apresentou a pauta de assuntos gerais.

1. **ASSUNTOS GERAIS**
2. **Análise conjunta e aprovação, se possível, do Regimento Interno do Comitê de Integridade Pública;**

Os presentes debateram sobre os termos do Regimento Interno, sendo determinado o envio conjunto com a presente ata para aprovação e posterior publicação.

1. **Apresentação do andamento das indicações dos Comitês Setoriais nos órgãos e entidades estaduais;**

A Secretaria Marília passou atualização sobre os ofícios encaminhados para indicação dos membros para compor os Comitês Setoriais no âmbito da Administração Direta e Indireta.

Na Administração Indireta, ficou acordado que não será encaminhado Ofício via PROA para:

* LAFERGS - Laboratório Farmacêutico do Estado do Rio Grande do Sul S.A.;
* CEEE-D - Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica;
* BRDE - Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul;
* CADIP - Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A.;
* EMATER - Associação Riograndense de Empreendimentos, Assistência Técnica e Extensão Rural;
* EDP - Escritório de Desenvolvimento de Projetos;
* FETLSVC - Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha;
* METROPLAN - Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional.

Com relação à Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul (FUNDAÇÃO PROTEÇÃO), por não ter PROA próprio, ficou acordado que será encaminhado via Secretaria de Assistência Social (SAS).

Viviane destacou a necessidade de reunião com os membros designados para os Comitês Setoriais.

Álvaro sugeriu a realização de *workshops*.

Os membros destacaram as alterações nas nomenclaturas constantes no art. 13 do Decreto nº 56.237, de 07 de dezembro de 2021, que passou de “Subchefia de Ética, Controle Público e Transparência, e da Ouvidoria-Geral do Estado” para “Ouvidoria-Geral do Estado”, bem como de “Secretaria da Fazenda, por meio da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado” para “Secretaria da Fazenda, por meio da Contadoria, Auditoria-Geral do Estado, Receita Estadual e Tesouro do Estado”.

1. **Apresentação do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção e proposta de utilização do PNPC como metodologia de acompanhamento dos Programas de Integridade Estaduais;**

A convidada Aline Casella Amirati fez apresentação do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção, com a proposta de utilizar o PNPC e a plataforma *e-Prevenção* para implementar os Programas de Integridade das instituições públicas do Rio Grande do Sul.

Apresentou as fases de implementação do PNPC, bem como mostrou o questionário de autoavaliação de mecanismos de combate à corrupção, contendo 33 questões, com as evidências.

Apresentou, ainda, como é realizado o diagnóstico da instituição, aferição do resultado e roteiro da atuação.

Foi aprovada pelos membros a utilização do PNPC como parâmetro.

1. **Solicitar sugestões de Subgrupos Temáticos para posterior deliberação e formação destes;**

O Presidente do CIP Álvaro sugeriu três subgrupos temáticos:

**a) Lei de Conflito de Interesses** (exemplo: LEI Nº 12.813, DE 16 DE MAIO DE 2013);

**b) Política de brindes, presentes e hospitalidades** (exemplo: DECRETO Nº 10.889, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021);

**c) Regulamentação proteção ao denunciante e Política de Whistleblower** (exemplo: Lei 13.608/2018 - Art. 4ºC, § 3º Quando as informações disponibilizadas resultarem em recuperação de produto de crime contra a administração pública, poderá ser fixada recompensa em favor do informante em até 5% (cinco por cento) do valor recuperado. (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019.

Álvaro destacou, ainda, as competências do CIP:

1) Propor normas e diretrizes gerais da Política de Integridade do Poder Executivo do Estado;

2) Supervisionar a implementação e a efetividade dos Programas e Planos de Integridade - coordenar o Plano Gaúcho de Promoção da Integridade:

a) Disponibilização de manuais;

b) Organização de eventos ou cursos de capacitação;

c) Auxílio direto a determinados órgãos e entidades para realização de pilotos;

d) Outras iniciativas pertinentes.

Além disso, o Presidente apresentou o Guia de Integriddade e Metodologia de riscos da CAGE.

Viviane lembrou a sugestão de ser conferido “selo” de que o órgão/entidade está participando do Programa Gaúcho de Promoção da Integridade (PGPI).

Paulo Quaglia e Diana mostraram a *logotipo* e *slogan* elaborado internamente pela PGE em outro projeto, sendo solicitado que seja elaborado para o CIP e as CSI.

Álvaro sugeriu a utilização do “Integrômetro”.

1. **Projeto Escola Íntegra.**

O último ponto da pauta, por já ter extrapolado o horário previsto para o término da reunião, será abordado na próxima reunião.

Por fim, definiu-se que a próxima reunião seja realizada em 26 de abril de 2023, as 15h, de forma presencial em local a ser definido.

Nada mais, encerrou-se a reunião.

De acordo:

**Ouvidoria-Geral do Estado**

**Procuradoria-Geral do Estado**

**Secretaria da Fazenda**

**Secretaria do Planejamento, Governança e Gestão**